

**SEI**

350106037
**000306/03-7**

Nº FOLHAS

13

DOCUMENTO ORIGEM:
CARTA S/N

ORIGEM:
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	26	02	2003		/	/
	CEI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

*Adesão Original chegou em 09/01/03 Denise*

Brasília, 28 de outubro de 2002.

SEI



0000190017

000306/03-7

Senhor Presidente,

Folha nº	01
Processo nº	306/03-7
Rubrica	Denise

O Programa Interlegis, iniciado em 1997, tem por objetivo criar a Comunidade Virtual do Poder Legislativo, e, com isso estabelecer a integração entre as instâncias federal, estadual e municipal e promover a modernização do Poder Legislativo. Em 2000 o Interlegis se consolidou, e em 2001 iniciou a distribuição das estações de trabalho para as primeiras 612 câmaras municipais, além de instalar Salas Multiuso e de Videoconferência em todas as assembleias legislativas do país. Hoje, na segunda fase do Programa estamos informatizando mais 1388 câmaras municipais.

Para que V.Exa. formalize a adesão dessa Câmara Municipal, encaminhamos formulários de Solicitação de Adesão da Casa Legislativa e do Parlamentar. O formulário de adesão do Parlamentar deve ser copiado em número igual ao número de vereadores, depois de preenchidos e assinados, devem ser enviados ao Programa Interlegis – Via N2 – Anexo “E” do Senado Federal – CEP: 70.165-900 – Brasília – DF, telefones (61) 311-2556. Oficializada a adesão ao Programa Interlegis, essa Câmara Municipal se credencia como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Solicitamos, pois, a atenção de V.Exa. para o material informativo anexo, aguardando a adesão da sua Casa Legislativa, fundamental para o sucesso do Programa Interlegis e essencial para que essa Câmara usufrua todos os benefícios da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, inclusive a cessão da estação de trabalho, constituída de microcomputador e impressora, sem custos diretos para essa Casa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração, ressaltando a grande importância da participação de V.Exa. no Programa Interlegis.

Atenciosamente,

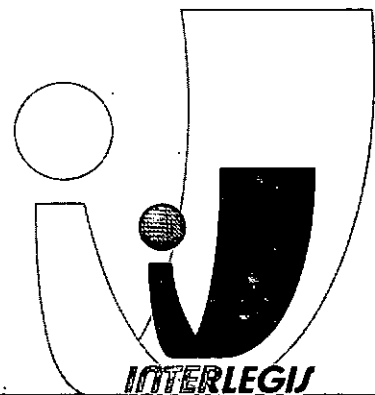
*Paulo Fontenele*

**Paulo Fontenele e Silva**

Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Exmo. Sr. Presidente  
Câmara Municipal de Alagoinha  
Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 09  
Alagoinha - PE  
CEP: 55.260-000

*Conferido  
Alanco 14/02/2003*





Folha nº	02
Processo nº	306/03-7
Rubrica	Kariné

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha**

CASA MANOEL IZIDORO SOBRINHO

Praca Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Fone: 9898-1172 - Alagoinha - PE  
CNPJ 24.900.618/0001-35

Alagoinha, 26 de novembro de 2002.

Venho através do presente solicitar via fax o formulário de Solicitação de Adesão de Casa Legislativa para esse Poder Legislativo.

O número do fax (87)3839-1172.

Atenciosamente,

*Célia Maria Falcão*  
Célia Maria Falcão  
Téc. Administrativo.

55260-000



000838/03

ESTADO DE PERNAMBUCO  
Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha  
CASA MANOEL IZIDORO SOBRINHO

Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 - Fone: 3839-1172 - Alagoinha - PE  
CNPJ 24.300.618/0001-35

Alagoinha, 27 de dezembro de 2002.

Folha nº	13
Processo nº	306103-7
Rubrica	Karim

Ofício Nº 057/2002.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Alagoinha –PE.

Ao: Programa Interlegis.

Assunto: Encaminha Adesão desta Casa Legislativa e Adesão de Parlamentares, preenchidos.

Venho através do presente encaminhar uma ficha de Adesão desta Casa Legislativa preenchido, como também a adesão dos 09 (nove) Parlamentares desta Casa.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, aproveito a oportunidade desejando-lhes a todos que fazem o Interlegis um ano novo cheio de realizações.

Atenciosamente,

Marcos José Justino.

Presidente.

## Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Folha nº 04  
Processo nº 306/03-7  
Rubrica Kariné

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 9

**Nome da Casa:** CASA MANOEL IZIDORO SOBRINHO *emalogoin*

**Endereço:** PRAÇA MANOEL IZIDORO SOBRINHO, 03

**Cidade:** ALAGOINHA **UF:** PE **CEP:** 55260-000

**Telefones:** 87-3839-1172 e 87-3839-1078 **FAX:** 87-3839-1172

**E-mail:** cvalagoinha@psq.com.br

**Homepage:**

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

**Nome:** CÉLIA MARIA FAICÃO

**Unidade/Departamento:** CÂMARA ADMINISTRATIVO **Cargo:** TECNICO ADMINISTRATIVO

**Telefones:** 87-3839-1078 **FAX:** 87-3839-1172

**E-mail:** -

### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** MARCOS JOSÉ JUSTINO

**Nome Parlamentar:** MARCOS JUSTINO **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 28/03/1962 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 87-3817-1017 **FAX:** -

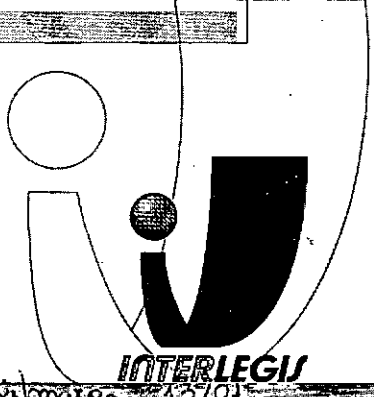
**E-mail:** -

**Homepage:** -

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

ALAGOINHA-PE, 05/12/2002.  
Local e data

*Marcos José Justino*  
Assinatura do Presidente



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 25  
Processo nº 306/037  
Rubrica Kurina

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CASA MANOEL IZIDORO SOBRINHO  
**Endereço:** PRAÇA MANOEL IZIDORO SOBRINHO, 03 - CENTRO  
**Cidade:** ALAGOINHA **UF:** PE **CEP:** 55260-000  
**Telefones:** OXX(87)3839-1078 **FAX:** OXX(87)3839-1172  
**E-mail:** cvalagoinha@psq.com.br  
**Homepage:** -

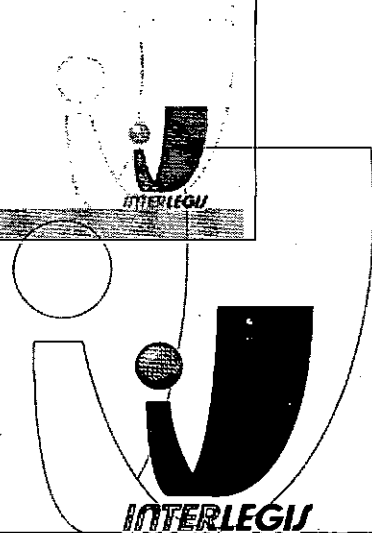
### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** MARCOS JOSÉ JUSTINO *JK*  
**Nome Parlamentar:** MARCOS JUSTINO **Partido:** PFL  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: **Fim:** 31/12/2004  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 28/03/1962 **Sexo:** MASCULINO  
**Telefones:** OXX(87)3817-1017 **FAX:** -  
**E-mail:** -  
**Homepage:** -  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ALAGOINHA-PE, 05 / 12 / 2002.  
Local e data

*Marcos José Justino*  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 06  
Processo nº 306/03-1  
Rubrica Karine

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CASA MANOEL IZIDORO SOBRINHO  
**Endereço:** PRAÇA MANOEL IZIDORO SOBRINHO, 03 - CENTRO  
**Cidade:** ALAGOINHA **UF:** PE **CEP:** 55260-000  
**Telefones:** 87-3839-1078 E 87-3839-1172 **FAX:** 87-3839-1172  
**E-mail:** cvalagoinha@psq.com.br  
**Homepage:** -

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSÉ GERALDO GALINDO  
**Nome Parlamentar:** (PALAU) **Partido:** PSDB  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 03/01/1955 **Sexo:** MASCULINO  
**Telefones:** 87-3839-1315 **FAX:** -  
**E-mail:** -  
**Homepage:** -  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ALAGOINHA-PE, 05/12/2002.  
Local e data

*José Geraldo Galindo*  
Assinatura do Parlamentar

INTERLEGIS

INTERLEGIS

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 27

Processo nº 396103-3

Rubrica Karine

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CASA MANOEL IZIDORO SOBRINHO  
**Endereço:** PRAÇA MANOEL IZIDORO SOBRINHO, 03 - CENTRO.  
**Cidade:** ALAGOINHA **UF:** PE **CEP:** 55260-000  
**Telefones:** OXX(87)-3839-1078 **FAX:** OXX(87)3839-1172  
**E-mail:** cvalagoinha@psq.com.br  
**Homepage:** -

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSÉ FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS  
**Nome Parlamentar:** FLÁVIO **Partido:** PSB  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 13/03/1961 **Sexo:** MASCULINO  
**Telefones:** OXX(87)3839-1193 **FAX:** -  
**E-mail:** -  
**Homepage:** -  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ALAGOINHA-PE, 05/12/2002.  
Local e data

*Jose Flavio Inacio dos Santos*  
Assinatura do Parlamentar

INTERLEGI

INTERLEGI



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 08  
Processo nº 306.103-7  
Rubrica Karri

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CASA MANOEL IZIDORO SOBRINHO

**Endereço:** PRAÇA MANOEL IZIDORO SOBRINHO, 03

**Cidade:** ALAGOINHA **UF:** PE **CEP:** 55.260-000

**Telefones:** OXX(87)3839-1078 **FAX:** OXX(87)3839-1172

**E-mail:** cvalagoinha@psq.com.br

**Homepage:** -

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** SAMUEL DELMIRO DOS SANTOS *sw*

**Nome Parlamentar:** SAMUEL **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/1983 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 01/01/1942 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** - **FAX:** -

**E-mail:** -

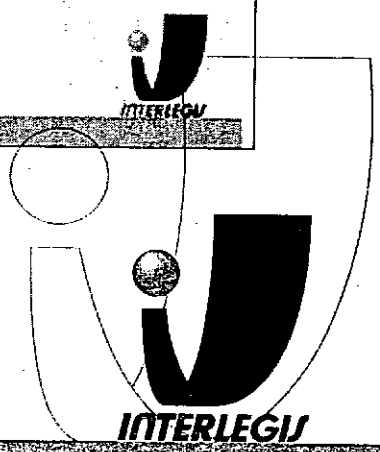
**Homepage:** -

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ALAGOINHA-PE, 05 / 12 / 2002  
Local e data

*Samuel Delmiro dos Santos*  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 09  
Processo nº 306103-3  
Kassal

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - AV. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CASA MANOEL IZIDORO SOBRINHO

Endereço: PRAÇA MANOEL IZIDORO SOBRINHO, 03 - CENTRO.

Cidade: ALAGOINHA UF: PE CEP: 55260-000

Telefones: 87-3839-1078 FAX: 87-3839-1172

E-mail: -

Homepage: -

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ✓

Nome Parlamentar: FRANCISCO Partido: PSB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 24/03/1960 Sexo: MASCULINO

Telefones: 87-3839-1406 FAX: -

E-mail: -

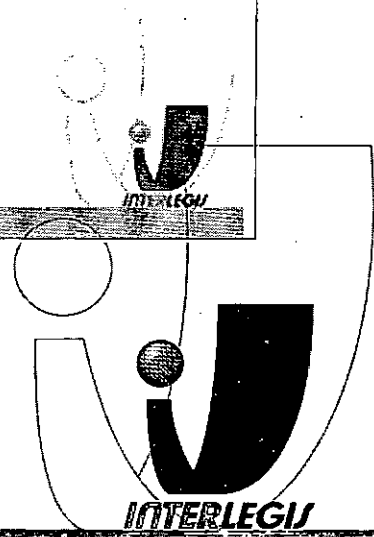
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ALAGOINHA-PE, 05 / 12 / 2002  
Local e data

*Francisco de Assis Silva*  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Forma nº 10  
Processo nº 30.103-D  
Rubrica Kavali

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CASA MANOEL IZIDORO SOBRINHO  
**Endereço:** PRAÇA MANOEL IZIDORO SOBRINHO, 03.  
**Cidade:** ALAGOINHA **UF:** PE **CEP:** 55260-000  
**Telefones:** 87-3839-1172 e 87-3839-1078 **FAX:** 87-3839-1172  
**E-mail:** cvalagoinha@psq.com.br  
**Homepage:** -

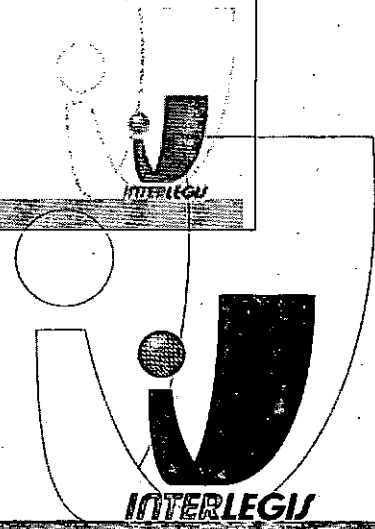
### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSÉ SILVESTRE GALINDO FILHO  
**Nome Parlamentar:** (DEZINHO) **Partido:** PFL  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/1993 **Fim:** 31/12/2004  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 25/05/1941 **Sexo:** MASCULINO  
**Telefones:** 87-3839-1078 E/OU 3839-1172 **FAX:** 87-3839-1172  
**E-mail:** -  
**Homepage:** -  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ALAGOINHA-PE, 05/12/2002.  
Local e data

*José Silvestre Galindo Filho*  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 14  
Processo nº 30603-7  
Rubrica *Karlsie*

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CASA MANOEL IZIDORO SOBRINHO

**Endereço:** PRAÇA MANOEL IZIDORO SOBRINHO, 03

**Cidade:** ALAGOINEA **UF:** PE **CEP:** 55260-000

**Telefones:** 87-3839-1078 e 87-3839-1172 **FAX:** 87-3839-1172

**E-mail:** cvalagoinha@psq.com.br

**Homepage:** -

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** EVERALDO PAES DA SILVA *o*

**Nome Parlamentar:** EVERALDO **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/1993 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 11/09/1953 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 87-3839-1111 **FAX:** -

**E-mail:** -

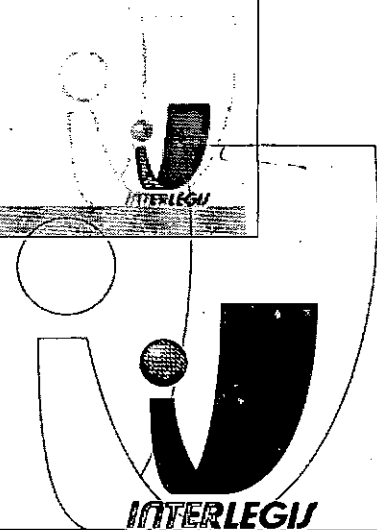
**Homepage:** -

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ALAGOINEHA-PE, 05 / 12 / 2002  
Local e data

*Everaldo Paes da Silva*  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 12  
Processo nº 306/03-9  
Núcleo

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CASA MANOEL IZIDORO SOBRINHO

**Endereço:** PRAÇA MANOEL IZIDORO SOBRINHO, 03 - CENTRO

**Cidade:** ALAGOINHA **UF:** PE **CEP:** 55260-000

**Telefones:** OXX(87)3839-1078 **FAX:** OXX(87)3839-1172

**E-mail:** cvalagoinha@psq.com.br

**Homepage:** -

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** GIOMAR DA SILVA PAES *o*

**Nome Parlamentar:** GIOMAR **Partido:** PSB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/1993. **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 19/01/1963 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** - **FAX:** -

**E-mail:** -

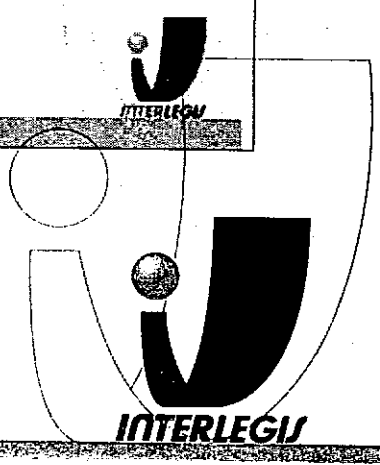
**Homepage:** -

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ALAGOINHA-PE, 05 / 12 / 2002.  
Local e data

*Giomar da Silva Paes*  
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 13  
Processo nº 306103-7  
Rubrica Karim

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556.

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CASA MANOEL IZIDORO SOBRINHO

**Endereço:** PRAÇA MANOEL IZIDORO SOBRINHO, 03 - CENTRO

**Cidade:** ALAGOINHA **UF:** PE **CEP:** 55260-000

**Telefones:** OXX(87)3839-1078 **FAX:** OXX(87)3839-1172

**E-mail:** cvalagoinha@psq.com.br

**Homepage:** -

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** MARIA JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA

**Nome Parlamentar:** ZEZE **Partido:** PPS

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 25/12/2002 **Sexo:** FEMININO

**Telefones:** - **FAX:** -

**E-mail:** -

**Homepage:** -

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ALAGOINHA-PE, 05/12/2002. *Maria José Mendes de Oliveira*  
Local e data Assinatura do Parlamentar





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha Nº	14
Processo Nº	306/037
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALAGOINHA NO PROGRAMA  
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PE-26018/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, com sede na Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03, Alagoinha-PE, neste ato representada por seu Presidente, vereador JOSÉ SILVESTRE GALINDO FILHO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





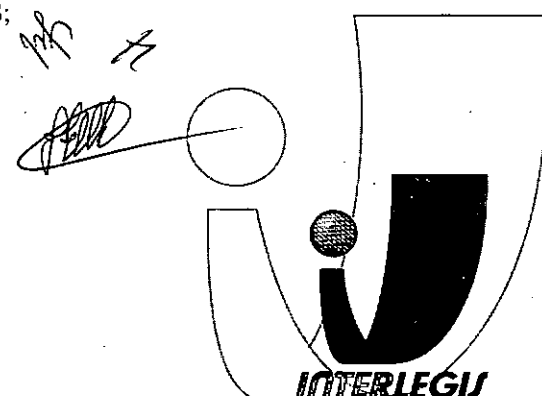
Folha Nº	15	2
Processo Nº	306/037	
Rubrica		

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;







Folha Nº	16
Processo Nº	306/037
Rubrica	

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

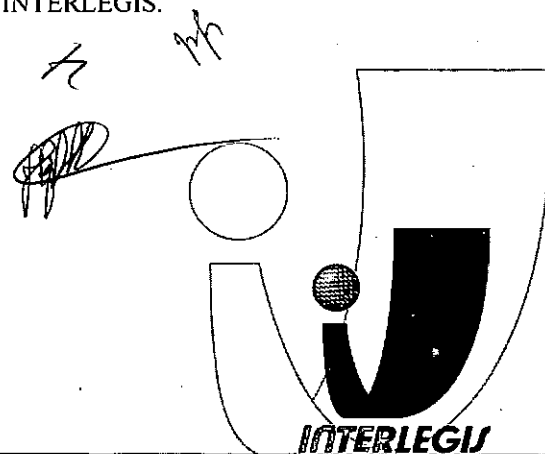
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	17
Processo Nº	306/037
Rubrica	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

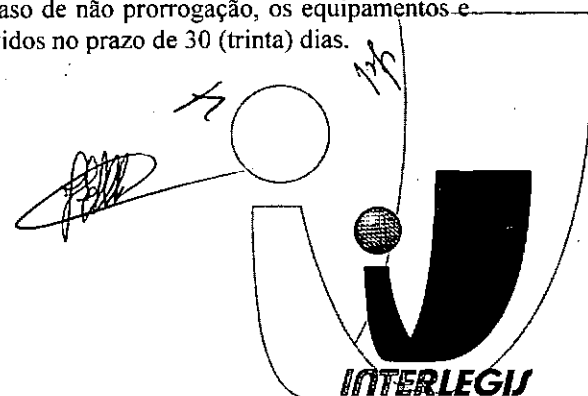
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	18
Processo Nº	306/03-7
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 18 de *Julho* de 2003.

*[Assinatura]*

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

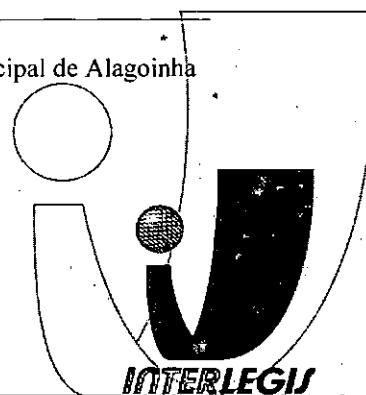
*[Assinatura]*  
 Vereador José silvestre Galindo Filho  
 Presidente da Câmara Municipal de Alagoinha

**Testemunhas:**

*[Assinatura]*

Paulo Fontenele e Silva  
 Diretor da Subsecretaria Especial do  
 Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Alagoinha

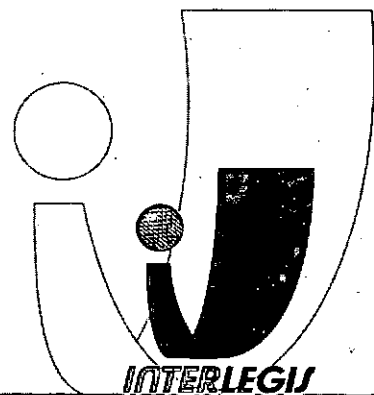




Folha Nº	19
Processo Nº	306/03-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	20
Processo Nº	306/03-7
Rubrica	

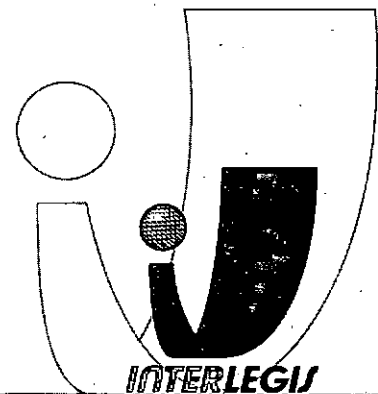
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática**  
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	21
Processo Nº	306/03-7
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE.**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Alagoinha:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Célia Maria Falcão	Téc. Administrativo	87-3839-1078	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
M <sup>o</sup> Cleonildes A. Melo	Técnico ADm.	87-3839-1078	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
José Silvestre G. Neto	Tesoureiro	87-3839-1078	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

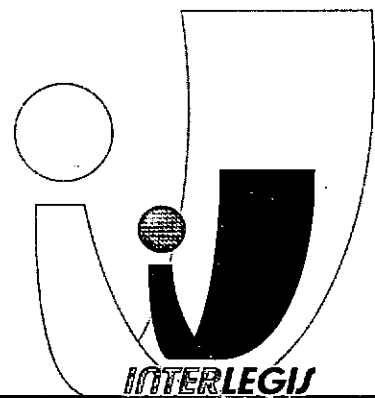
Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA	08:00 às 13:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*[Handwritten Signature]*  
**José Silvestre Galindo Filho**  
 Câmara Municipal de Alagoinha

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:*  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Folha Nº 23  
Processo Nº 306/03-3  
Rubrica

## TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

8º de set  
2º de 8 de set

### Câmara Municipal

Estado :

PERNAMBUCO

Município :

ALAGOINHA

### Responsável junto ao Programa Interlegis

JOSÉ SILVESTRE GALINDO FILHO

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

### Assistência Técnica

Empresa :

Professional Informática e Comunicação

Técnico :

José Ronaldo Barbosa da Silva

DDD/Telefone Comercial:

(82) 530-5218

### Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211015635

Num. de tombamento: 010.665

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DINC

Num. de tombamento: 013.927

Num. série Monitor: 25036969

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0012E6L9

Num. de tombamento: 011.519

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Ok!

SIG OK



Folha Nº	24
Processo Nº	306/03-9
Rubrica	PS

**TREINAMENTO**

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 16/09/2003

Ass. Jose Silvestre Almeida Neto  
Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	25
Processo Nº	306/03-7
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Alagoinha  
Praça Manoel Isidoro Sobrinho  
Alagoinha - PE

Folha Nº	26
Processo Nº	206/03-7
Rubrica	1/2/07



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*pl*  
*A B*  
Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*Marcio*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA ORIGINAL  
25/06/2008

Folha Nº	27
Processo Nº	3061037
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

**AR****DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRES

CEP / CODE POSTAL

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Alagoinha  
 Praça Manoel Isidoro Sobrinho  
 Alagoinha - PE  
 55260-000

DECLARAÇÃO DE CONT

 NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITAIRE

VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBE

DATE DE LIVRAISON

12/09/08

 IMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARLOS GERVAIS CASTOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2.110.844 SSP-BA

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

 Laudino Almeida  
 Comércio  
 8.806.946-9

12 SET 2008

DR-PE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

